

Folha 1
f

CONTRATO N.º 08/2019
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM DE
PLATAFORMA FLUTUANTE
PARA AS 3.ª E 4.ª EDIÇÕES DO FESTIVAL DO CONTRABANDO

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e dezanove, eu, João Miguel Vitorino Dias, Oficial Público da Câmara Municipal de Alcoutim, designado pelo despacho de treze de novembro de dois mil e dezassete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, atestei como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Paulo Jorge Cavaco Paulino, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Alcoutim, que outorga em representação do **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público com o número 506 772 446 de identificação, conforme poderes que lhe são conferidos por Despacho de delegação de competências do Senhor Presidente datado de 23 de outubro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDOS: [REDACTED] nacionalidade espanhola com Documento de Nacional de Identidade e Número de Identificação Fiscal

[REDACTED] nacionalidade espanhola com

EXCLUSIVAS
Unibis S.L.
B-54773494



Folha 2
f

Documento de Nacional de Identidade e Número de Identificação Fiscal

representantes legais da sociedade comercial limitada
"Exclusiva Unibis S.L",

----- Tendo em conta: -----

----- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho datado de
07/03/2019, relativa ao procedimento CP/2/2019. -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de contrato em
07/03/2019, relativa ao procedimento CP/2/2019. -----

----- c) Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do Código da Contratação
Pública não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual
for inferior a € 200.000 (duzentos mil euros); -----

----- Considerando que: -----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação
orçamental 0103 020208 do orçamento económico aprovado para 2019
no valor de € 44.750,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e transita
para o ano 2020 na mesma dotação orçamental o valor de € 44.750,00
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o número sequencial de
compromisso 25273/2019. -----

EXCLUSIVA
UNIBIS S.L.
B-54773494



Folha 3
F

----- b) Os pagamentos serão feitos através de faturação de acordo com a proposta apresentada. -----

-----c) O Primeiro Outorgante aceita as condições do fornecimento dos bens e serviços de acordo com a proposta apresentada. -----

-----d) Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor deste contrato em nome da entidade adjudicante é Manuela da Palma Teixeira, Técnica Superior do Município de Alcoutim;-----

-----e) Foram observadas e cumpridas as regras aplicáveis em termos de proteção de dados e das obrigações decorrentes do seu cumprimento do Regulamento (EU) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais ; -----

-----É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto do contrato**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante o seguinte: Aluguer e montagem de plataforma flutuante para as 3.ª e 4.ª edições do Festival do Contrabando, de acordo com as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos do Procedimento e da Proposta apresentada. -----


EXCLUSIVAS
UNIBIS, S.L.
B-54773494


Folha 4

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**Preço contratual**-----

Pela prestação do serviço, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes das condições dispostas no caderno de encargos do procedimento. -----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Prazo**-----

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço nos termos constantes do respetivo Caderno de Encargos do procedimento. -----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Foro Competente**-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro. -----


EXCLUSIVO
UNIBIS, S.L.
B-54773494



Folha 5/f

-----Cláusula 5.ª-----

-----Omissões ao Presente Contrato-----

No caso de omissões ao contrato observar-se-ão o caderno de encargos, bem como a legislação portuguesa aplicável ao presente concurso, de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----



EXCLUSIVAS
UNIBIS, S.L.

B-54773494

to the 8
f


O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Paulo Jorge Cavaco Paulino)

OS SEGUNDOS OUTORGANTES

(Santos Martín Gonzalez)

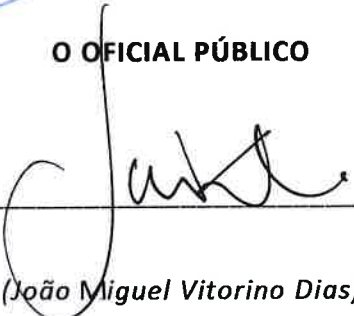



(Luis Eduardo Mora Muñoz)





O OFICIAL PÚBLICO



(João Miguel Vitorino Dias)